



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Setorial do Pós-Graduação e Pesquisa

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS NOVE HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte e sete minutos reuniu-se, de maneira remota por conta da pandemia do novo corona vírus, o Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP), regimentalmente convocado, sob a Presidência da Senhora Prof.^a Dr.^a Mônica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: 1. Prof. Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa; 2. Prof.^a Ana Beatriz Rodrigues, Coordenadora do PPG Letras Estudos Literários; 3. Prof. Bernardo Rocha, Coordenador do PPG Modelagem Computacional; 4. Prof.^a Clarice Cassab, Coordenadora do PPG Geografia; 5. Prof.^a Maria Cristina Araújo De Oliveira, Coordenadora do PPG Educação Matemática; 6. Prof. Luis Fernando Crocco, Coordenador do PROFMAT; 7. Prof. Dênis Perdigão, Representante do CAP Ciências Sociais Aplicadas; 8. Prof. Eduard Toon, Coordenador do PPG Matemática; 9. Prof.^a Edneia Alves de Oliveira, Vice-Coordenadora do PPG Serviço Social; 10. Eliza Möller, Representante discente; 11. Prof. Fabrício Campos, Diretor de Inovação; 12. Prof. Fernando Colugnati, Coordenador do PPG Saúde; 13. Prof.^a Flávia Chein, Coordenadora do PPG Economia; 14. Prof. Flávio Barbosa, Coordenador do PPG Engenharia Civil; 15. Prof. Girley Francisco, Vice-Coordenador do PPG Ciências Aplicadas à Saúde; 16. Prof.^a Hebe Mattos, Representante CAP Humanas; 17. Prof.^a Iluska Coutinho, Coordenadora do PPG Comunicação; 18. Prof.^a Isabel Leite, Vice-Coordenadora do PPG Saúde Coletiva; 19. Isabela Vieira, representante discente; 20. Prof.^a Jacy Gameiro, Coordenadora do PPG Ciências Biológicas; 21. Prof. João Dulci, Coordenador do PPG Ciências Sociais; 22. Prof. João Alberto Passos Filho, Coordenador do PPG Engenharia Elétrica; 23. Prof. Lélío Lourenço, Coordenador do PPG Psicologia; 24. Prof.^a Luciana Chedier, Coordenadora do PROFBIO-JF; 25. Prof.^a Maria Claudia Bonadio, Coordenadora do PPG Artes, Cultura e Linguagens; 26. Matheus Botelho, representante discente; 27. Prof.^a Paula Chagas, Coordenadora do PPG Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional; 28. Paulo Vitor Cota, Representante dos servidores técnico-administrativos em Educação; 29. Rafael Tolentino Xavier, representante dos servidores técnico-administrativos em educação; 30. Prof. Renato Camargo Matos, Coordenador do PPG Química; 31. Prof. Roberto Dias, Coordenador do PPG Biodiversidade e Conservação da Natureza; 32. Prof. Rodrigo Christofolletti, Coordenador do PPG História; 33. Prof.^a Thais Sampaio, Coordenadora do PROFLetras; 34. Prof. Thiago Pimentel, Vice-Coordenador do PPG Administração; 35. Prof. Tiago Torrent, Coordenador do PPG Linguística; 36. Prof. Vicente Riccio, Coordenador do PPG Direito e Inovação; 37. Prof. Virgílio Oliveira, Coordenador do PROFIAP; 38. Prof.^a Sonia Clareto, Coordenadora do PPG Educação; 39. Prof.^a Vera Peters, Diretora do CBR; 40. Prof. Welber Quirino, Coordenador do PPG Física; e 41. Prof. Wilson de Souza Melo, Coordenador do PROFIS. Justificou ausência: Ana Paula Delage, Representante dos servidores técnico-administrativos. Após cumprimentar os conselheiros e agradecer a todos pela presença, a Presidente passou à pauta do dia. **Pauta única: Análise e discussão da Minuta de Resolução da Política de Ações Afirmativas na PG *stricto sensu* da UFJF.** A Presidente iniciou a reunião lembrando que o prof. Fernando já estava inscrito e que o prof. Tiago tinha pedido para fazer esclarecimentos devido a falas que surgiram no chat durante a reunião passada. O conselheiro Matheus pediu autorização para entrada da discente Fabiana, que estuda o tema. A participação foi aprovada. Assim, a prof.^a Mônica passou a palavra ao prof. Tiago. Ele esclareceu que as falas da última reunião não fora no sentido de criticar, mas de propor melhorias na redação do texto. No artigo quarto, a ideia é de representar a sociedade brasileira com o percentual de cinquenta por cento. Reforçou que a redação contradiz o artigo segundo ao propor classificação primeiro da ampla concorrência e depois das cotas. O prof. Fernando reforçou que se sente

contemplado com a proposta do prof. Tiago e que, por se tratar de documento normativo, fez a leitura pensando na população brasileira e latinoamericana. Também concordou com a proposta de um grupo do trabalho para acompanhamento. A prof.^a Mônica disse que acredita não ser necessário diferenciar por nacionalidade e que um edital de fluxo contínuo para estrangeiros possa resolver este ponto. A prof.^a Sônia comentou que está com processo seletivo em andamento e que as condições de orientação são definidas pelo orientador e que o candidato deve indicar qual o orientador deseja. Reforçou que o grande valor político das cotas é sua efetiva ocupação e que a proposta do prof. Tiago não amplia o acesso. Também reforçou que não vê contradição nos artigos apresentados e que, de acordo com a Lei 12.990, todos os candidatos concorrem à ampla concorrência. A prof.^a Iluska relatou uma sensação de incômodo, pois em vários momentos teve que explicar sua perspectiva, como se não quisesse discutir a questão. Reforçou que os colegiados devem ter autonomia, pois os problemas relatados pelos docentes são reais. Continuou questionando sobre a possível judicialização e ratificou a proposta do prof. Tiago, vislumbrando a autonomia dos programas. O prof. Vicente, coordenador do PPG Direito, disse que o risco de judicialização sempre vai existir, em maior ou menor grau, principalmente na esfera pública, onde o candidato pode construir questionamentos. Ele ainda concordou com a prof.^a Iluska, reforçando que as respostas a estes questionamentos tomam muito tempo. A prof.^a Flávia fez coro às palavras dos professores Tiago e Fernando e às da prof.^a Iluska. Esclareceu o que entende por política de ação afirmativa, onde todos que acreditam em uma sociedade justa e igualitária é um remédio, algo temporário. A faixa de 50% deve expressar aquilo que imagina ser uma distribuição justa ao que é a sociedade. Reforça que caso as ações afirmativas funcionem, em algum momento elas não serão mais necessárias, a partir do momento que todos tiverem condições iguais de acesso e a única desigualdade que resista seja relacionada ao esforço, ou seja, quem se esforça mais terá melhores resultados. Resgatou o argumento do prof. Tiago, como acontece nos concursos públicos e na graduação, como e AF é um remédio, se já existe uma parcela da população que atinge aquele resultado, isso significa um progresso. Aqueles que se candidatam para serem inscritos na cota, devem sair da ampla concorrência e a lista deve rodar. Se não for assim, vai extrapolar o percentual e a distribuição não será adequada. Reforçou que concorda com o argumento do prof. Tiago, de pensar numa medida para remediar. Ainda exemplificou queouve sempre que a concorrência para a graduação ficou mais acirrada por conta das reservas de vagas. Ressaltou que os coordenadores querem contribuir para que seja um texto que tenha efeitos, mas às vezes parece que estão indo contra, gerando um mal estar. O prof. Tiago rebateu a fala da prof.^a Sônia, dizendo que a tem, em média, 20% de acesso e que os 50% são uma representação. Disse, ainda, que quando se compactua uma modelagem de representação, estamos dizendo que é o modelo mais adequado ao que se consegue fazer e que atende à sociedade. Quase todos os PPGs não têm 50% de representatividade das comunidades abarcadas pela minuta. Tratar o aluno optante por cotas como aluno de ampla concorrência cria pressão de aumento percentual na representação de 50%. O prof. Luís Fernando Crocco disse que, a seu ver, os problemas no sistema de cotas para a graduação, mencionados anteriormente por outros conselheiros, eram provenientes da inclusão de colégios militares e federais na mesma categoria das escolas estaduais, bem como da excessiva fragmentação das categorias. O professor Crocco disse também considerar incoerente defender o modelo de alocação de vagas previsto na atual proposta de resolução que diz que a mesma é baseada na lei 12.990, já que a referida lei adota um percentual de 20% de vagas para cotistas, diferentemente dos 50% apresentados na proposta. Disse, ainda, que ao analisar vários processos de alocação de vagas é necessário entender a lógica de cada um e que não faz sentido adotar o método sugerido. Ressaltou que, portanto, não faz sentido adotar os 50%, no sentido contrário, a não ser que adotar esse percentual seja motivo para resolver os problemas históricos do país. Quando pensamos em vários processos, temos que entender a lógica de cada um. Ele acredita que não faz sentido adotar o método sugerido, pois não entende que a classificação adotada seja compatível com a representação social desejada. O representante discente Matheus lembrou que esse assunto foi tema de três reuniões do Fórum de Coordenadores, onde foram apresentados os dados para construir a minuta. Exemplificou com uma decisão judicial que negou o recurso de uma candidata quilombola ao concurso do Itamaraty, por ser “negra e bonita”. Alertou que o risco de judicialização sempre existirá e que devem ser adaptados os procedimentos para resolvê-los. Esse argumento não deve impedir que avancemos nas políticas e propostas, uma vez que as decisões judiciais são questionáveis e passíveis de recurso e, uma vez seguros das propostas, defende-la é menos trabalhoso. O prof. Luis Paulo reforçou que o tema tratado desperta emoções e se misturam com a análise que pretende ser feita para encaminhar o problema claramente perceptível, que é a falta de representatividade dos grupos tratados.

Sobre a seleção na graduação, ele acredita que as escolas federais e militares não são um problema e que não é uma loteria. Quando o candidato define previamente o conjunto de vagas ele vai disputar, especialmente no PISM, isso não representa uma ação afirmativa. Não queria colocar política de AF que pudesse ter um efeito contrário ao esperado. Quando o ingresso é pelo SISu, os candidatos de escola pública ou negros tem nota suficiente, eles podem escolher a ampla concorrência. O prof. Luis Paulo ainda reforçou que apesar dos 20% previstos na lei 12.990, o percentual de ingressantes após o concurso é substancialmente menor. Reforçou que os percentuais propostos na minuta também não serão atingidos. Sobre os problemas relatados, ele acredita que estejam sendo supervalorizados. Ressaltou que a gradualidade do processo servirá exatamente para controlar possíveis situações e acertar a rota caso necessário. A representante discente Fabiana fez a leitura sobre a questão das cotas em concursos públicos e questionou sobre a ocupação de cargos de gestão por pessoas negras. Lamentou a fala da prof.^a Flávia a respeito das cotas. Ressaltou que o acesso à pós-graduação não se trata de uma questão de esforço ou mérito, mas de oportunidade. A prof.^a Flávia disse que em momento nenhum foi contrária à resolução e às cotas e sim que defende uma resolução exequível. Reforçou que acredita na sociedade igualitária e que, se determinada política é bem aplicada e executada, ela sim, será temporária. O prof. Luis Paulo reforçou, mais uma vez, que esse tema mexe com algumas emoções particulares e que, por isso, algumas falas podem ser interpretadas de outras maneiras. Ele entende que a discussão está avançando e que a implementação já é um consenso. Lamenta que as pessoas estejam se sentindo mal ou constrangidas e solicitou que todos voltassem ao foco da minuta. A prof.^a Mônica corroborou com a fala do prof. Luis Paulo e reforçou que tem certeza que todos são favoráveis ao texto e à política e há divergências apenas quanto à forma da implementação. Reforçou a importância de usar o microfone e não o chat. A prof. Edneia lembrou que a discussão já acontece há algum tempo e pediu que todos refletissem sobre os princípios que regem essa política. Os PPGs terão total autonomia pra conduzir a implementação. A questão do mérito está muito bem delimitada nos princípios. Todos devem defender a isonomia. Não pode haver processos seletivos diferentes para candidatos cotistas ou não. Acredita que apenas com o tempo os PPGs poderão dizer sobre o andamento da política. Sobre a judicialização, acredita que os editais é quem devem definir as regras para evitar. Reiterou que não há qualquer possibilidade de, ao fim dos cinco anos previstos, ter preenchido os 50% de vagas pelos cotistas. Lembrou que ainda existe um gargalo enorme da população excluída e isso não deve se resolver nos próximos anos. O prof. Fernando ressaltou que existe uma lista única no seu PPG e que uma simulação básica no Excel poderia exemplificar a questão das porcentagens no caso do programa que coordena. Disse ainda que todos estão há cinco reuniões discutindo o tema e sente que os argumentos tem sido desconsiderados. Ainda disse que está se sentindo desconfortável. O prof. Crocco pediu a palavra para dizer que é necessário um ouvir mais fraterno. Ressaltou que é favorável ao sistema de cotas e questiona apenas o funcionamento interno da política. Ainda reforçou que, quando ouve os colegas dizerem que nem os 20% serão atingidos está entendendo, em termos reais, que as propostas são equivalentes, já que nenhuma das duas vai atingir os resultados esperados e pediu que fossem apresentados argumentos. O prof. João Dulci disse que, como qualquer política pública, as metas podem ou não ser alcançadas e apenas o tempo poderá mostrar. Quando houve essa mesma discussão para a graduação, também houve argumentos contrários. A alternativa a estas metas é que a situação permaneça como está. Se os candidatos não atingirem pontuação mínima, cotistas ou não, eles não vão ser aprovados. Sobre a possibilidade de judicialização, sugeriu que fosse feito um acordo com o setor jurídico da UFJF para que a PROPP intermediasse casos provenientes da implementação da política de ações afirmativas. Sugeriu, ainda que o Centro de Pesquisas Sociais fique incumbindo da construção de instrumentos de avaliação da implementação da proposta, para alimentar a todos de informações mais objetivas e amplas. A prof.^a Clarice lembrou que todos estão convergindo para a implantação da política, apesar das dificuldades particulares de cada PPG. Tem um ponto da minuta que é o princípio fundamental da política: a isonomia do processo de seleção e distribuição das vagas. Se abirmos mão de muita coisa, vai apenas manter o estado atual das coisas. A política pretende estimular que as pessoas procurem os processos, já que a oportunidade lhe é dada. Em termos de encaminhamento, talvez precise de mais tempo para executar a política e criar um grupo para acompanhamento. O prof. Tiago reforçou o encaminhamento de redação do artigo quarto. Importante esclarecer que durante as reuniões no Fórum, apesar de algumas questões terem sido apontadas, são inconciliáveis. O que estão dizendo é que, ao aplicar o percentual de cotas apenas depois do preenchimento da ampla concorrência, independente da opção do aluno, pode gerar leitura de não isonomia. Reforçou que todas as questões particulares dos PPGs foram demonstradas,

inclusive em reuniões específicas com alguns programas. Não se trata apenas do edital, mas do que ele representa. A prof.^a Iluska lamentou algumas falas e disse que existem maneiras de desqualificar o discurso do outro, sobretudo considerando que as reuniões aconteceram no mês de maio, durante o encerramento do preenchimento da Plataforma Sucupira. Todos reconhecem a importância de discutir o ponto, mesmo depois de uma longa pausa. Ressaltou sua preocupação com a assinatura de futuros editais pelos coordenadores, responsáveis por receberem as demandas judiciais, uma vez que não tem suporte da Procuradoria no prazo que a justiça normalmente concede para resposta. O prof. Vicente, coordenador do PPG Direito, reforçou que uma boa regulação evita problemas *a posteriori*. Neste sentido, sugeriu que o conselho apresente um tipo de regulação que deixe bem claro a isonomia. Reforçou a importância de termos uma avaliação do processo. O representante discente Matheus disse que é um tema que realmente mexe com as emoções e reconhece a competência de todos os conselheiros. Feitas todas as considerações, a prof.^a Mônica passou aos encaminhamentos. Deixou claro que quando falamos em isonomia, em termos práticos, que todos os candidatos inscritos possam ser avaliados com igualdade de condições, independente do grupo de cotas. Esse é um valor que todos têm concordância. Se o aluno, por mérito, atingiu pontos definidos pelo PPG para ser aprovado, independente de cotas, ele tem direito à vaga. Reforçou que reconhece o trabalho e o esforço de todos para levar adiante a pós-graduação. Assim, ela pontuou as duas propostas para o artigo quarto: a primeira, original do texto, de manter uma lista unificada, com uma primeira rodada como ampla concorrência e uma segunda rodada com aplicação das cotas; e a segunda proposta, feita pelo prof. Tiago, de manter o mérito, mas preservando a opção do candidato por ampla concorrência ou cota na hora de distribuir as vagas. O prof. Luis Paulo questionou ao prof. Tiago sobre o momento em que o candidato faz a opção por cotas ou ampla concorrência, se na inscrição ou após a divulgação das notas. O prof. Tiago esclareceu que essa opção seria na inscrição e que essa informação não poderia ser divulgada à banca. O prof. Luis Paulo disse que, caso o candidato possa optar pela cota apenas depois de divulgada a nota, como acontece no SISu, isso pode ser um ponto pacificador para a votação. O prof. João Dulci pediu que essa proposta não entre em votação por conta das distorções que poderiam haver e também de um ciclo de debates que não foi realizado. A prof.^a Hebe e o prof. Tiago também reforçaram que a informação deve ser prestada no momento da inscrição. O prof. Luis Paulo retirou a proposta. Em votação, a proposta do prof. Tiago foi aprovada com vinte e quatro votos favoráveis, dezoito contrários e duas abstenções. A prof.^a Mônica, então, retornou ao artigo terceiro e procedeu leitura do mesmo. O prof. Tiago retirou a proposta de destaque do artigo terceiro. O prof. João Passos disse que no caso do PPG Engenharia Elétrica, o candidato ao doutorado deve apresentar, no momento da inscrição, o “de acordo” do possível orientador. Ele questionou se o artigo terceiro traria algum impacto neste caso. A prof.^a Mônica respondeu que não. Em votação, o artigo terceiro foi aprovado por unanimidade. A Presidente então fez a leitura do artigo quinto. O prof. Crocco manifestou preocupação por conta dos editais nacionais que normalmente sofrem alterações. Ressaltou que tem interesse em aplicar a política e que talvez seja necessário fazer adequações e, portanto, questiona onde pode garantir isso no texto. O prof. Luis Paulo entende que o texto é mais amplo e contempla possíveis adaptações neste caso. A prof.^a Flávia perguntou se caberia incluir neste artigo o caso dos PPGs com exames nacionais. Ela propôs a redação de um novo artigo, para realização de processos seletivos complementares para alunos cotistas. Esclareceu que o exame da ANPEC é feito por rodadas e os candidatos são convidados pelas instituições. Enquanto faz o convite pra um aluno, não consegue convidar outro candidato e, por isso, pensou no edital complementar. Outros centros já adotam esses processos seletivos complementares. Ressaltou que não sabe se será feito assim, mas gostaria de deixar aberta a possibilidade. A prof.^a Mônica entende a motivação, mas acredita que um processo seletivo específico muda a isonomia do processo seletivo. Ela disse ficar incomodada com o fato de um grupo de alunos poder ser identificado por um processo seletivo, que não o principal, e ainda por ser um processo apenas para cotistas, criando camadas de distinção entre os alunos. O prof. Luis Paulo questionou se o processo seletivo nacional exclui os candidatos cotistas, que fariam um processo separado, ou seria uma complementação de vagas. A prof.^a Flávia disse ser uma complementação e exemplificou em reservar um número de vagas em cada rodada. Ela pediu o mínimo de flexibilidade para, a cada rodada, ter um número de vagas para cotistas e não cotistas. A prof.^a Mônica disse ter entendido corretamente agora. A prof.^a Mônica disse entender não ser necessário deixar isso registrado no texto neste momento. A prof.^a Flávia esclareceu que não quer iniciar a seleção com 30%, pois tem medo de perder candidatos bons nesta primeira rodada e que o percentual seria preenchido no processo seletivo como um todo e não pelas rodadas. O prof. Eduard sugeriu incluir no artigo quinto o caso dos PPGs com

exames nacionais. A prof.^a Mônica disse entender que não é o caso. A prof.^a Edneia reforçou também que não vê essa previsão no artigo quinto, já que o artigo dá autonomia aos PPGs. O prof. Tiago reforçou a longevidade do texto e ainda que, como o exame é nacional, entende que o PPG não tem a opção de não adotar esse modelo de seleção. Existem outros exames e processos seletivos, como a ANPAD, e que outros PPGs podem, futuramente, resolver adotar esses processos unificados. Sugeriu incluir no artigo quinto que os programas que utilizam processos nacionais sejam também instados pela PROPP e subscreveu a proposta do prof. Eduard. A prof.^a Mônica esclareceu que, uma vez que o PPG já se dispôs a fazer o processo complementar, não entende ser necessário constar do texto final da Resolução, sendo da autonomia do PPG optar por esse processo complementar. O representante dos servidores técnico-administrativos, Paulo Victor, disse ficar incomodado com a possibilidade de não aplicação do processo previsto no parágrafo único. Também pediu que todos pensassem externamente, para instigar o debate sobre o tema junto às associações e redes. O prof. João Passos reforçou a solicitação de apoio irrestrito da PROPP para a elaboração dos editais. A prof.^a Flávia retirou a proposta, dizendo que vai usar 10% em cada rodada, contemplando os 30% inicialmente previstos. Não havendo mais apontamentos, o artigo quinto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. A prof.^a Mônica fez a leitura dos artigos sexto, sétimo e oitavo. O prof. Tiago fez uma proposta de alteração no artigo sétimo, excluindo o parágrafo único. O prof. Crocco questionou sobre a necessidade do artigo oitavo, que trata da aplicação aos cursos *stricto sensu*, uma vez que o artigo primeiro já deixa explícita essa condição. Assim, em votação, foram aprovadas a alteração do artigo sétimo e a exclusão do texto do artigo oitavo. A prof.^a Mônica fez a leitura do artigo nono. O prof. João Dulci fez uma sugestão de alteração do texto, sugerindo a criação de uma Câmara de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas e sua composição. A prof.^a Mônica esclareceu que esta câmara vai acompanhar o processo não apenas durante a implementação da política, mas de forma contínua. A prof.^a Flávia sugeriu alterar o texto para que o acompanhamento aconteça durante o processo e não apenas ao final dos cinco anos, sugerindo avaliações anuais. Ainda colocou o instrumental da Faculdade de Economia à disposição da PROPP. O representante dos servidores técnico-administrativos em educação, Paulo Victor, sugeriu inserir na composição da Câmara um representante da categoria. Em votação, as alterações foram aprovadas por unanimidade. A Presidente fez a leitura dos artigos dez e onze. A respeito dos casos omissos serem resolvidos pelo CSPP, o prof. João Dulci questionou se isso não poderia tirar um pouco da autonomia dos PPGs. A prof.^a Iluska também questionou se isso não tiraria o caráter recursal do Conselho. A prof.^a Mônica esclareceu que o Conselho será sempre uma instância recursal. O prof. Luis Paulo explicou que trazer ao Conselho é tentar homogeneizar a resolução de possíveis problemas. O prof. Crocco manifestou preocupação com os programas nacionais, que estão sujeitos à publicação do edital nacional e com a aplicação da resolução, quando ela for homologada pelo Conselho Superior. A prof.^a Mônica esclareceu que os programas em rede tem a opção de não aplicar a resolução, justamente pensando nestes casos. Não havendo mais nenhum apontamento ou questionamento, a Presidente agradeceu o envolvimento de todos e todas. Ressaltou que o debate foi bastante proveitoso, acalorado em certos momentos, por conta do tema que mexe com os sentimentos, com a formação de cada um, com a sensibilidade. Lembrou a todos que o texto aprovado ainda é uma minuta de resolução, que vai ser encaminhada ao Conselho Superior, podendo ainda ser modificada. O representante dos servidores técnico-administrativos em educação, Paulo Victor, pediu que o texto fosse votado como um todo, mas foi constatado que já não havia mais *quorum* suficiente, ficando assim, a votação final da minuta completa, ponto de pauta para a próxima reunião. Finda a discussão, a Presidente agradeceu a presença de todos e, para constar, eu, Pablo Pedrosa Teixeira de Oliveira, lavei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Cassab Torres, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Antonio Ribeiro Dantas, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Goncalves Leite, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Basile Colugnati, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Grillo El Jaick, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Claudio Paradela Ferreira, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Gomes Barbosa, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Cezar da Silva e Oliveira, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Clareto, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Martins Rocha, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Munk Pereira, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pinto da Silva, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Araujo de Oliveira, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Servidor(a)**, em 07/12/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Duarte dos Santos, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Teles Silva e Fróes, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro de Melo Souza, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Araújo da Fonseca, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Vieira da Silva, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Timponi Torrent, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Sathler Sigiliano, Conselheiro(a)**, em 07/12/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Varela Singulane, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ualison Rodrigo Ferreira Dias, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Dias Möller, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Serpa Cardoso, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maycon de Moura Reboredo, Professor(a)**, em 08/12/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Pinto Vilela, Conselheiro(a)**, em 08/12/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welber Gianini Quirino, Conselheiro(a)**, em 15/12/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Ferreira Leite, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Souza Melo, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Marocolo Junior, Conselheiro(a)**, em 08/03/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0600706** e o código CRC **8BCFA7D9**.